

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR Nº 1299/2025

PROCESSO Nº 268/2025-02

GED Nº 20.27.0082.0000268/2025-02

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO (X) ITEM () LOTE

RESUMO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ALUMÍNIO AUTOMÁTICO NA SUBSEDE DO MPSE NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO

OBS: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PRESENTE AVISO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SITE DO “COMPRASNET.SE.GOV”, VALEM AS REGRAS E DITAMES CONSTANTES NO AVISO DA DISPENSA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.168.687/0001-10, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário, abaixo indicados, por meio da Divisão de Material, realizará Dispensa Eletrônica, através do ComprasNet.SE, com critérios de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SETOR SOLICITANTE:	Divisão de Engenharia e Manutenção do MPSE	
SETOR TÉCNICO:	Divisão de Engenharia e Manutenção do MPSE	
OBJETO:	Contratação de empresa sediada no município de Canindé do São Francisco ou da região do alto sertão, para fornecimento e instalação de portão de alumínio automático na subsede do MPSE,	
PARTICIPAÇÃO:	EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVA/PESSOA FÍSICA SERGIPANAS (LEI ESTADUAL Nº 8.747)	SIM (x) NÃO ()
JUSTIFICATIVA:	Fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança, controle de acesso e funcionalidade à entrada da unidade. O portão atual, do tipo manual e com estrutura vazada em alumínio, apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, além de não atender aos requisitos	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	mínimos de segurança e privacidade exigidos para o local.	
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.	
SESSÃO PÚBLICA:	INÍCIO DA DISPUTA: 29/09/2025	
	ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 02/10/2025	
PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	PRAZO DE ENVIO:	24 (VINTE QUATRO) HORAS
HABILITAÇÃO:	HABILITAÇÃO JURÍDICA:	Contrato social ou sua última alteração registrada na Junta Comercial correspondente;
	HABILITAÇÃO TÉCNICA:	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade de fornecimento de objeto compatível;
	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:	Certidões negativas ou positiva com efeitos de negativa, conforme lista do art. 68 da Lei 14.133/2021;
	HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:	Certidão negativa de falência;
	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:	ANEXO III
EMAIL A SER ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	licitacao@mpse.mp.br	
EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:	PRAZO DE ENTREGA:	15 (quinze dias) corridos
	LOCAL DE ENTREGA:	Endereço indicado no item 6.1.1.3.
DESCRIÇÃO:	A DESCRIÇÃO DO ITEM(NS) ENCONTRA-SE DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
ANEXOS:	TERMO DE REFERÊNCIA	SIM (x) NÃO ()
	MODELO DE PROPOSTA	SIM (x) NÃO ()
	DECLARAÇÃO REGULARIDADE	SIM (x) NÃO ()
	MINUTA DE CONTRATO	SIM () NÃO (x)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa sediada no município de Canindé do São Francisco ou da região do alto sertão, para fornecimento e instalação de portão de alumínio automático na subsede do MPSE, localizada na Rua Antônio Alves Feitosa, nº 51, Centro, Canindé do São Francisco / SE.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. Para a presente contratação, será emitida Nota de Empenho Global.
- 2.3. A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais através de entrega imediata, razão pela qual o contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.
- 2.4. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado por pessoa jurídica sediada município de Canindé do São Francisco ou da região do alto sertão.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança, controle de acesso e funcionalidade à entrada da unidade. O portão atual, do tipo manual e com estrutura vazada em alumínio, apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, além de não atender aos requisitos mínimos de segurança e privacidade exigidos para o local. A substituição por um portão automático fechado visa atender ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, ao promover maior comodidade e proteção aos membros e servidores. A contratação também se justifica pelo alinhamento com boas práticas de infraestrutura predial e modernização dos acessos em instituições públicas.

3.2. Além disso, a intervenção busca eliminar falhas operacionais, reduzir o esforço físico exigido na operação do portão atual e mitigar riscos relacionados à segurança patrimonial e pessoal, além de proporcionar um controle de acesso mais eficiente à área de entrada da unidade.

3.3. Justificativa da Contratação de Empresa Local em Dispensa de Licitação em Razão do Valor:

A presente contratação tem por objeto a confecção e instalação de um portão metálico na unidade administrativa localizada no Município de Canindé do São Francisco, no Estado de Sergipe, cujo valor estimado enquadra-se no limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a dispensa de licitação em razão do valor.

Na fase de recebimento de propostas, verificou-se a participação de empresas sediadas tanto no município de execução do objeto quanto na capital. Constatou-se, entretanto, que as empresas locais e da região apresentaram valores significativamente mais vantajosos para a Administração, enquanto a proposta encaminhada por empresa da capital registrou preço muito acima da média local, demonstrando ausência de competitividade frente aos fornecedores estabelecidos no município.

Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.747/2020, a Administração Pública Estadual deve conceder tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultores familiares, produtores rurais e cooperativas, visando:

- Promover o desenvolvimento econômico e social local e regional (inciso I);
- Ampliar a efetividade das políticas públicas (inciso II);
- Incentivar a inovação tecnológica (inciso III).

O § 1º, I, do art. 1º define como âmbito local o município onde deve ser executado o objeto da contratação, e o § 6º autoriza que a Administração delimite o âmbito geográfico de execução do objeto, desde que os motivos estejam expressos nos autos.

Dessa forma, a escolha por contratar empresa sediada no município de Canindé do São Francisco ou da região do alto sertão encontra respaldo legal e atende ao interesse público, pelos seguintes fundamentos:

1. Economicidade: as propostas apresentadas por empresas locais foram mais vantajosas, enquanto a proposta da capital apresentou valor muito acima, não atendendo ao princípio da eficiência e da economicidade.

2. Desenvolvimento regional: a contratação de empresa local contribui para a manutenção e geração de emprego e renda no próprio município, em consonância com o art. 1º, I, da Lei nº 8.747/2020.

3. Eficiência administrativa: a proximidade do contratado favorece a execução tempestiva, reduz custos logísticos e permite rápida solução de eventuais ajustes durante a instalação do portão.

4. Legalidade e motivação: a opção pelo fornecedor local decorre de critérios objetivos e está devidamente amparada pela legislação estadual, que autoriza a delimitação geográfica da contratação quando motivada.

Assim, considerando os elementos expostos, justifica-se a contratação de empresa localizada no município de execução do objeto, como medida que atende aos princípios da economicidade, da eficiência e do desenvolvimento local, em consonância com a Lei Estadual nº 8.747/2020 e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. O objeto deste Termo de Referência está contemplado na previsão orçamentária de 2025.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. A empresa Contratada será responsável pelo fornecimento e pela instalação dos itens a seguir, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	I-GESP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de portão automático em alumínio preto de correr, lambril quadrado, medindo 3,5m x 2,3m, com 02 roldanas em formato U, material nylon, fixadas no	460576-4	Unidade	01	R\$ 5.000,00

	portão. Motor compatível com o portão, 110V, potência mínima de 1/4Hp, protetor térmico contra queima por aquecimento, com selo do INMETRO, fixado no chão com parabolts, incluso dois controles, duas chaves para o destravamento manual e cremalheira compatível com o portão inclusa.				
--	---	--	--	--	--

4.1.1. É de responsabilidade da Contratada o transporte e a instalação de todos os materiais fazem parte deste Termo de Referência. É ainda de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de qualquer insumo, seja ele material e/ou ferramenta e/ou equipamento, necessário à execução do objeto deste Termo de Referência.

4.1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição que contempla o transporte, a instalação física, incluindo ligações elétricas, com fornecimento de toda infraestrutura (material, ferramentas e mão de obra) necessária para a execução do objeto, incluindo cabos elétricos, cabos de rede e outros acessórios necessários à instalação.

4.1.3. Os materiais devem ser de primeiro uso, em linha de fabricação, devendo atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste instrumento;

4.1.4. Os materiais devem estar em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes;

4.1.5. As propostas apresentadas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando, sobretudo, marca, composição e demais referências que permitam a perfeita

análise inicial da oferta. É facultado à Contratante a solicitação à Contratada de envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sítios eletrônicos onde possam ser verificadas as características dos produtos disponibilizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da subcontratação:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Da exigência de amostra:

5.2.1. Não será exigida amostra.

5.3. Da garantia contratual:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Condições de execução:

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. A execução do objeto terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço;

6.1.1.2. O prazo de execução dos serviços é de 15 (quinze) dias e será contado a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.1.1.3. Os serviços deverão ser previamente agendados junto à Fiscalização e deverão ser executados de segunda a sexta, no horário de 7h às 14h. Salvo casos excepcionais, nos quais, com autorização da Fiscalização, poderá ser agendado serviço em dias e horários diferentes;

6.2. Local de prestação dos serviços

1.1. 6.2.1. Os serviços serão executados na Subsede do Ministério Público do Estado de Sergipe localizado na Rua Antônio Alves Feitosa, nº 51, Centro, Canindé do São Francisco / SE.

6.3. Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços contemplados no objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para os serviços objeto deste Termo.

6.3.2. As especificações contidas neste Termo de Referência têm o objetivo de estabelecer o mínimo de qualidade exigida pelo Ministério Público do Estado de Sergipe.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com o estabelecido neste instrumento e com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o Órgão e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a sua execução, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O Fiscal Técnico do Contrato será designado pelo Diretor Administrativo do Ministério Público de Sergipe.

7.8. O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.9. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, mantendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.10. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O Gestor do Contrato tomará providências visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto:

8.1.1. Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual celebrado.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades (cláusula aplicável quando cabível).

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (cláusula aplicada quando cabível).

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (cláusula aplicada quando cabível).

8.1.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) data da emissão;
- b) valor a pagar; e
- c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

8.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ de 2021.

8.2.4. Poderá ser realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.2.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto definitivo na nota fiscal correspondente aos materiais fornecidos e/ou serviços prestados.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.*

8.4.2. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento de proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação:

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

→ Habilitação jurídica:

a) Ser pessoa jurídica, possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

→ *Habilitação fiscal, social e trabalhista:*

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

→ *Qualificação Econômico-Financeira:*

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na dispensa eletrônica licitação;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

→ **Qualificação Técnica:**

- a) A licitante deverá possuir contrato social compatível com o objeto deste Projeto Básico/Termo de referência;
- b) Ser empresa devidamente habilitada para o fornecimento e instalação dos materiais solicitados neste Projeto Básico/Termo de Referência;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme valores unitários apostos na tabela inserida no item 4.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Unidade Orçamentária:
- b) Fonte de Recursos:
- c) Função/Subfunção/Programa:
- d) Grupo de Despesa:

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo Diploma Legal.

12.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições da contratação, os acréscimos ou supressões que sejam feitos no objeto do presente Termo de Referência, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REAJUSTE

14.1. Tendo em vista que a presente contratação trata da aquisição de materiais com entrega imediata e não caracteriza a prestação de serviços continuados, o valor da contratação não será reajustado.

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

14.2. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Data da planilha de formação de preços (orçamento estimado da contratação): 09/09/2025.

14.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante/Contratado que incorrer na prática de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 está sujeito às disposições previstas no art. 156 e seguintes da referida norma. O Ministério Público de Sergipe poderá, conforme o caso, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução, sem prejuízo de análise visando à eventual extinção do contrato.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 03 (três) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos.

15.2. As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

15.3. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Contratante, descontado da garantia prestada ou cobrado judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.7. A reabilitação do licitante/Contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade poderá ocorrer, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

16.1. As partes contratantes declaram ter conhecimento das regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se a observá-las no cumprimento das obrigações assumidas em razão desta relação, na medida de suas atividades e responsabilidades e, ainda:

16.1.1. A Contratante poderá tratar dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada, inclusive transferi-los e compartilhá-los para outras empresas ou organizações que estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e tenham estabelecido e adotado medidas de segurança da informação, desde que tais ações sejam necessárias para o desenvolvimento dos procedimentos e atividades da Contratante e estejam fundamentadas por uma das bases legais que autorizam o tratamento.

16.1.2. Em nenhum caso, os dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada serão expostos sem causa ou justificativa.

16.1.3. A Contratada declara estar ciente de que a Contratante possui Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, que respeita e observa as legislações pertinentes ao tema, e que o objetivo é informá-lo sobre a importância da privacidade nas relações contratuais e sobre a necessidade de pautar suas atividades administrativas em consonância com os termos das Políticas Internas e da LGPD.

16.1.4. No âmbito da relação contratual regida por este termo, a Contratada deverá observar a devida reserva em relação a todas as informações de natureza técnica, administrativa, financeira, processual ou confidencial que sejam de propriedade da Contratante ou de seus Membros e Servidores e/ou qualquer outra pessoa ou Instituição a que tenha acesso no exercício de suas funções.

16.1.5. Fica acordado pelas partes que, durante e após o término da relação contratual, a Contratada tem a obrigação de manter total confidencialidade em relação aos assuntos descritos neste termo e aos quais tenha acesso em virtude da contratação.

16.1.6. A infração ao disposto nesta cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a parte infratora às indenizações por perdas e danos previstos na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

17.1.1. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES – para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas;

b) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização do Contrato.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
AO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROPOSTA AO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR

		LOTE ÚNICO				
Ite m	Descrição do Objeto/Serviço	Unid.	Quant .	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$
1						
Total						

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: _____.

Observações:

- Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes e garantia dos produtos ofertados.
- O prazo para fornecimento dos produtos é de ____ (_____) dias corridos, contados recebimento da nota de empenho;
- O prazo de garantia dos produtos é de ____ (_____) meses.
- Declaro pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

Data: ____/____/2025.

PROPONENTE (Carimbo e Assinatura)

(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COM CEP, NÚMEROS DE TELEFONE, FAX, E-MAIL, DADOS BANCÁRIOS)

Atendendo os termos do Decreto Estadual nº 22.700, de 18 de fevereiro de 2004,

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÕES CNMP 01/2005, 07/2006 e 37/2009

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

Ref.: DISPENSA DE VALOR N.º 2023.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

(☐) a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Sergipe, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPSE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(☐) b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Sergipe, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPSE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Nome do Membro e/ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, UF: _____ e do CPF de Nº _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____. DECLARO, para os devidos fins, que não possuo empregados com carteira assinada, o que impossibilita a emissão de Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

DECLARO, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, a fim de que surtam os efeitos legais.

_____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura do Declarante